

Município de Caçapava eressado e

____Estado de São Paulo

10

Caçapava, 28 de setembro de 2020

Ofício nº 529/GAB/2020

Senhora Presidente



Temos a honra em cumprimentá-la e informar, em atenção ao **Requerimento nº 544/2020**, de autoria do Vereador Lúcio Mauro Fonseca, a respeito da implantação do centro de hemodiálise na Fundação de Assistência e Saúde do Município, que conforme manifestação da FUSAM, com o advento que surpreendeu o mundo em 2020, onde a Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março de 2020 considerou situação epidemiológica mundial e declarou estado de pandemia devido ao chamado COVID-19.

O município de Caçapava, através do Decreto nº 4.460, de 18 de março de 2020 declarou estado de emergência pública pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

O Estado de São Paulo, através do Decreto nº 64.873, de COVID-19.

Na data de 26 de março de 2020, o Supervisor Técnico de Serviços Médicos da Fundação apontou a necessidade de termos uma ala exclusiva para a realização destes atendimentos justificando a escassez de leitos de internações clínicas e unidades de terapia intensiva em áreas especiais isoladas aos pacientes suspeitos e/ou infectados.

A Nota Técnica GVIMS/GGTES/ Anvisa nº 04/2020, de 31 de março de 2020 preconiza quais as medidas devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus, dentre eles:

"Isolamento

A acomodação dos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus deve ser realizada, preferencialmente em um quarto privativo com porta fechada e bem ventilado (com janelas abertas).

Implementação de coortes

Considerando a possibilidade do aumento do número de casos de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus, se o hospital não possuir quartos privativos disponíveis em número suficiente para o atendimento de todos os casos, deve ser estabelecida a

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180 CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade



1



Município de Caçapava

Fetado	20	C = -	TD 1	li
 Estado	CC	Sau	Paul	10

acomodação dos pacientes em coorte, ou seja, separar em uma mesma enfermaria ou área os pacientes com infecção pelo novo coronavírus. Essa coorte pode ser realizada em todas as unidades ou setores que forem receber pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo coronavírus".

Diante da ameaça do novo coronavírus em escala mundial, nos deparamos num momento que trouxe a necessidade de uma resposta imediata de todas as instituições de saúde, sejam públicas ou privadas, para garantir o atendimento necessário.

Foi necessário criar fluxos específicos, mobilizar todas as equipes de trabalho, sem medir esforços para adquirir EPIs, medicamentos, insumos, contração de pessoal, andamento dos processos necessários para adequação de uma área exclusiva aos pacientes e ampliação de leitos de UTI.

Considerando este cenário desconhecido e incerto, sem noção da evolução do coronavírus, analisando a possibilidade de uma ampliação da área para atendimentos aos pacientes suspeitos e/ou confirmados com COVID-19 decidimos manter a área prevista para a implantação de hemodiálise reservada para uma possível expansão da Ala COVID-19.

Tal decisão foi pautada analisando os seguintes aspectos:

1. O local a ser reservado para a possível ampliação da Ala Covid deveria estar pronto para instalação imediata.

2. Quanto ao centro de hemodiálise, uma vez iniciado o processo licitatório o prazo para conclusão de todos o processo deveriam ser cumpridos, conforme legislação vigente, e ainda causaria ônus irreparáveis a Fundação o impedimento da conclusão do mesmo. Por isso não foi dado andamento no processo, que será reiniciado após o fim da pandemia.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.

Elisabete Natali Alvarenga

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

